



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

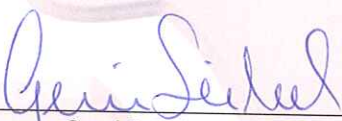
Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a entidade **Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br) link parcerias. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, Centro, Cândido Godói/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS 10 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Geni Maria Seibel  
Secretária da Administração